**CONTRATO DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO – MONITOR NÃO REMUNERADO**

Matrícula e nome do estudante:

A Universidade Federal da Paraíba, doravante denominada UFPB, neste ato representada pela Pró-Reitoria de Graduação- PRG, por meio da Coordenação de Programas e Projetos Acadêmicos CPPA, e o(a) **«nome do discente»**, CPF **«cpf»**, doravante denominado monitor não-remunerado, aluno(a) regular do curso de **«curso»**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas seguintes: ***CLÁUSULA 1ª* -** Constitui objeto do presente contrato as atividades de monitoria acadêmica para auxílio às atividades de Ensino Remoto, sem qualquer vínculo empregatício com a UFPB. ***CLÁUSULA 2ª* -** A UFPB atribui ao(à) discente citado(a), a função de Monitor(a) do componente curricular **«nome do componente curricular»**, código **«código»,** vinculado ao departamento “Nome do Departamento”**,** a cargo do(s)/ da(s) professores(a) orientador(a/es) **“nome(s) do(s) professor(a/es)”** que ministram o componente curricular **«nome\_do componente curricular / Departamento»**, segundo o estabelecido no **Edital PRG/CPPA Nº 018/2020**. ***CLÁUSULA 3ª*** - A função do Monitor, de que tratam as cláusulas anteriores, será exercida em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades efetivas, no período que for estabelecido pelo(a) professor(a) orientador(a). ***CLÁUSULA 4ª*** - As atribuições de Monitoria de que trata o presente Contrato serão controladas e fiscalizadas pela Pró- Reitoria de Graduação, através da Coordenação de Projetos e Programas Acadêmicos, auxiliada pelo(a) Orientador(a)(a) do Plano de Atividades de Ensino, anteriormente qualificado(a), importando em rescisão de contrato no caso do não cumprimento, por parte do Monitor(a), das obrigações estabelecidas no Edital PRG/CPPA Nº 018/2020. **Parágrafo Único** - O(A) Monitor(a), desde que tenha participado em pelo menos 2/3 das atividades a ele(a) atribuídas, fará jus ao Certificado de Monitoria, quando da apresentação de trabalho **no ENID.** ***CLÁUSULA 5ª*** - O presente contrato terá vigência de setembro de 2020 a dezembro de 2020, sendo o período de 4 meses de efetivo exercício de atividades acadêmicas de ensino, definido de acordo com o calendário da UFPB, aprovado pelo Consepe. ***CLÁUSULA 6ª*** - O(A) Monitor(a) Bolsista **«discente»** declara conhecer o conteúdo do **Edital PRG/CEM N° 018/2020** e do Plano de Atividades de Monitoria para o Ensino Remoto, ao qual se vincula. ***CLÁUSULA7ª*** - As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, observadas, previamente, as instâncias administrativas da UFPB. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente instrumento que vai assinado pelas partes interessadas em três vias de igual teor.

 João Pessoa, Data do aceite da Monitoria.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| «Discente»Monitor | «Orientador»Orientador(a) do Plano de Atividades de Monitoria | Coordenador(a) da CPPAPRG/UFPB |